PROJETO DE LEI Nº 482/2020

Altera redação da Lei nº 5.551, de 3 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O código da ação 2.536 - Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19, constante no quadro discriminativo ao art. 2º da Lei nº 5.551, de 3 de setembro de 2020, passa a viger com o seguinte código 2.537 - Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Setembro de 2020.

Formiga, em 11 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 088/2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 11 de setembro de 2020

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é a alteração da redação da Lei nº 5.551, de 3 de setembro de 2020, de modo a sanar a inexatidão de dados repassados quando da elaboração do respectivo projeto de lei que lhe deu origem.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Recebi 11/09/2020
15h49

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César
Câmara Municipal de Formiga - MG

LEI Nº 5.551, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no plano plurianual para o período de 2018-2021 o programa 0104 – Estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19 (Incremento Temporário) e o 0105 - Ações socioassistenciais de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Incremento Temporário), ambos com objetivo de aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do Covid-19.

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0104.2.535	Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19	
309030	Material de Consumo	138.000,00
08.244.0105.1.326	Aquisição de Equipamentos para execução das ações da Rede SUAS com vistas a prevenção e disseminação do Covid-19	
449052	Equipamentos e Material Permanente	219.400,00
08.244.0105.2.536	Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19	
339030	Material de Consumo	56.600,00
TOTAL		**414.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o

período 2018/2021, dentro do programa "Estruturação da rede do Sistema único de Assistência Social no enfrentamento ao Covid-19 (Incremento Temporário)", a ação "Apoio ao Serviço de Acolhimento Institucional e Centro Dia na prevenção da disseminação do Covid-19" e dentro do programa "Ações socioassistenciais de enfrentamento da situação de emergência decorrente do Coronavírus (Incremento Temporário)", as ações "Aquisição de Equipamentos para execução das ações da Rede SUAS com vistas à prevenção e disseminação do Covid-19" e "Atendimento à população de vulnerabilidade e risco social na prevenção da disseminação do Covid-19".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, cujo recurso é oriundo da Medida Provisória 953/2020, que abriu crédito extraordinário para os desenvolvimentos de ações de enfrentamento da Covid-19.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de setembro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal